



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

Edição 2820  
10 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

## LEIS

### LEI Nº. 2.600/2024

*Súmula: "Denomina de UBS JUSTINA FRANKIW FILICIO, a Unidade Básica de Saúde, ainda sem denominação da Comunidade de Linha Eduardo Chaves, neste Município, e dá outras providências".*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º** Fica denominada de "UBS JUSTINA FRANKIW FILICIO", a Unidade Básica de Saúde, da comunidade de Linha Eduardo Chaves, neste Município, a qual ainda não possui identificação formal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Lei nº. 014/2024

## DECRETOS

### DECRETO Nº 335/2024

*"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Eulelia Hul	Agente Tributário/ Secretária Municipal de Finanças	4104/2024	180 (cento e oitenta) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017+ 2018/2022	27/06/2024 a 23/12/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 336/2024

*Autoriza os servidores que compõem o Setor de Vigilância em Saúde a agir com Poder de Polícia nos atos administrativos, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município necessita realizar a regularização das atribuições dos servidores que compõem a Vigilância em Saúde, conforme determina o artigo 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 8º da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e o artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.276/2017; e Conforme o protocolado sob nº 5300/2024;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores municipais abaixo descritos para exercerem as funções, junto ao Setor de Vigilância em Saúde do Município, em seus respectivos departamentos e atribuições, conferindo-lhes Poderes de Polícia, como Autoridades Sanitárias, para agir nas execuções dos atos administrativos:

- I. ANA PAULA DZIOBA;
- II. ARIEL UHREN;
- III. CIDIANE COSMO RODAKEVICZ;
- IV. DAYANNE LOUISE DO PRADO;
- V. ELIZABETE APARECIDA CHEUCZUK KLOSTER;
- VI. ELIZETE SCHIRLO;
- VII. ERICA MOLETA BINI;
- VIII. GERALDO KLOSTER;
- IX. IGOR ALEXEY MORSKEI;
- X. IGOR VINICIUS IENSEN;
- XI. IRENE CHARNIK MALKO;
- XII. JHONATAN WILLIAN FERREIRA;
- XIII. JOÃO BATISTA MACHADO;
- XIV. JOARES PEREIRA DE JESUS;
- XV. JOSEMILTON COSMO;
- XVI. JULIO CESAR WORUBY;
- XVII. LUCAS BARBOSA DA SILVA;
- XVIII. LUCAS TERNOSVSKI;
- XIX. LUIZ CEZAR MENDES MACHADO;
- XX. MARCIA APARECIDA M CAMARA
- XXI. MARCOS CLAUDINEI ROTH;
- XXII. MARIA ODETE SENAKEVICZ;
- XXIII. MARIA GORETTI BRECAILO;
- XXIV. MARILZA DE FATIMA RUBILOVSKI DOS SANTOS;
- XXV. MATEUS ZAROSKI MATIAS;
- XXVI. MONICA MAZUR;
- XXVII. NATHALY TAUANY FILLA
- XXVIII. PAULO KACHUTSKI FILHO;
- XXIX. ROBSON ALESSANDRO ANTONIO DA LUZ
- XXX. SILVIO CESAR MACHADO;
- XXXI. VANESSA GABRIELI BEIMS;
- XXXII. ZILMA TEREZINHA ANTUNES TURCZINSKI.

**Art. 2º** As autoridades sanitárias devem identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 690/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 338/2024

*Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação para Efeito de Estágio Probatório, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com

o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.975/2012, que trata da avaliação periódica dos servidores, durante a qual serão apurados os requisitos necessários à confirmação dos servidores nos cargos efetivos para os quais foram nomeados;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores a seguir elencados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para Efeito de Estágio Probatório, durante a qual semestralmente serão apurados os requisitos necessários à confirmação dos servidores nos cargos efetivos para os quais foram nomeados:

- I- Anilton Pinto de Campos - Presidente;
- II- Caroline Louize da Fonseca Silva Portela;
- III- Selmo Andrei Bobato;
- IV- Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 339/2024

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **Clenilce Opuchkevitch**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 129/2024

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 4872/2024;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Flavia Gaiocha Matuchenez**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta, no Protocolo nº 4872/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 18 de junho de 2024.



**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 203/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de Óleo Combustível Diesel S 10 para utilização na Frota Municipal", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 203/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de junho de 2024.

**Luana Maiara Dolnei**  
Assessora do Departamento de Licitações

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	203/2024
Pregão Eletrônico	90028/2024
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de Óleo Combustível Diesel S 10 para utilização na Frota Municipal.
<b>Detentora da ARP</b>	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 3.667.650,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo doservidor, Sr. Fabiano André Erdmann.
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 17 de junho de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso da Administração em ge-

ral.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.484.940,77 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

**DATA:** 03 de julho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e outras informações no telefone 08008080130.

Caroline Portela – Pregoeira

### TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 530/2023

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito em exercício Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, resolve **CANCELAR PARCIALMENTE** a ARP nº 530/2023 celebrada com **OSMAIR RODRIGUES ME**, CNPJ nº 03.517.560/0001-06, estabelecida na Rua Pacifico Borges, nº 226, Bairro Rio Bonito, Irati – PR, CEP 84.503-449, fone (42) 9 9814-3331, e-mail: [vendas-rodrigues@hotmail.com](mailto:vendas-rodrigues@hotmail.com), representada pelo Sr. Osmair Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.677.048-1 e inscrito no CPF sob nº 500.547.679-20, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A empresa foi notificada (Notificação nº 005/2023) da intenção da Administração em aplicar a sanção de Cancelamento dos itens 22 e 104 da ARP nº 530/2023, tendo deixado de apresentar Defesa Prévia, contudo, através de e-mail, informou estar de acordo com o cancelamento dos itens retromencionados.

Assim sendo, conforme está previsto na Lei 14.133/2021, opera-se a partir desta data o cancelamento dos itens abaixo citados, da Ata de Registro de Preço nº 530/2023:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
22	Biscoito doce Biscoito doce tipo maria ou maisena, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com 400 gr. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Viscontti	Pct.	435	3,48
104	REFRIGERANTE Refrigerante – contendo marca do fabricante. De primeira qualidade, embalagens de 2 litros, nos sabores laranja, guaraná e cola. Fardo com 6 unidades.	Befricol	Fardo	145	29,40

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto na Lei nº 14.133/2021.

Prudentópolis, 17 de junho de 2024.



## CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 39/2024**  
**PROTOCOLOS N° 5173, 3902, 4090, 5297, 5153, 3485, 5410, 4899, 5416/2024**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital n° 01/2024, pelo Decreto n° 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 25/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Inscrição	Candidato
1	236596	PEDRO GERALDO GROKOSKI
2	236756	ANDERSON LOPES DOS SANTOS

### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

Classificação	Inscrição	Candidato
1	2371163	ADRIELI APARECIDA DA SILVA
2	234421	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
3	237967	SILVIA RIBEIRO VALIASKI
4	235093	ANDERSON DE SOUZA SANTOS

### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Candidato
1	234710	PEDRO CARLOS BOARON JUNIOR
2	236690	ANA PAULA CAMARA
3	233872	CRISTIANE VIANA
4	2372628	BRUNO DE OLIVEIRA
5	234873	JOSE CARLOS KOLITSKI
6	2370756	NEILA PAULA KOHUT
7	2370924	SARITA CANDIDA SANT ANA
8	2366544	TATIANE MACHUGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

9	2367045	FLAVIA RODAKEVICZ
10	2370616	LARISSA OLIVEIRA PINTO
11	238624	JHON LENON MARCONDES
12	2366848	TALITA CRISTINA NOVACOSKI
13	233822	WELTON AURELIO OLIVEIRA DE ANHAIA
14	234954	DENISE VOSNIAK
15	2366390	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI
16	233772	BRUNA BORGES
17	234535	JOAO VITOR MENDES
18	2365926	MARIANA CRISTINE DA SILVA
19	235105	TATIANE IWANCIW
20	235959	HELICA CORDEIRO DE LIMA
21	234625	FABIANA PRUSNAL DOS SANTOS
22	2367197	ALINE FERNANDES DOS SANTOS
23	2370937	LIDIANE KOZAK
24	238632	JOANA ELVIRA DENCZUK
25	234815	DIOGO ELIAS TORRES
26	2372017	RENATA KRYSTINA BIUK
27	233751	CRISTIANE ZAHAIK
28	236432	IASMIM SANTOS GONÇALVES
29	2372460	NICOLLY MATUCHENEZ

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 18 de junho de 2024.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

Emerson Rech  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO ÚNICO

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- \* Cópia da Carteira de Identidade;
- \* Extrato atualizado do PIS;
- \* Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (Comprovante de situação regular);
- \* Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- \* Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- \* Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- \* Cópia da certidão de nascimento ou casamento (e CPF do cônjuge);
- \* Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- \* Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- \* Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); (solicitada no Fórum)
- \* Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- \* Comprovante de endereço;
- \* Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima para o exercício do cargo e inscrição no Conselho de Classe, caso necessário;
- \* Exame médico admissional (a ser agendado pelo RH);
- \* Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- \* Declarações: de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional; quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; (Conforme modelo oferecido);
- \* Número de telefone e e-mail para contato.



**CONCURSO EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 05/2024**  
**PROTOCOLO Nº 4205/2024**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso para Emprego Público – Edital nº 02/2024, pelo Decreto nº 171/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato até 25/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação constante no anexo único deste Edital, devendo apresentar-se no início do prazo para orientações.

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LINHA ESPERANÇA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
7	2366983	ELISANDRA POLOVEI

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LUCIA FABRI (PAPANDUVA DE CIMA)</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
7	237084	NATALIA FABRI GASPARETO
8	236270	KAMILA DA ROCHA MOREIRA

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LINHA PIQUIRI</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
5	236372	AFONSO BUGDANOVICZ

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital 02/2024.

Prudentópolis, 18 de junho de 2024.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

Emerson Rech  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO ÚNICO

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- \*Carteira de Trabalho;
- \* Cópia da Carteira de Identidade;
- \* Extrato atualizado do PIS;
- \* Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (Comprovante de situação regular);
- \* Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- \* Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- \* Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- \* Cópia da certidão de nascimento ou casamento (e CPF do cônjuge);
- \* Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- \* Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- \* Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); (solicitada no Fórum)
- \* Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- \* Comprovante de endereço demonstrando residência na área de abrangência em janeiro/2024 e outro de data atual;
- \* Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima para o exercício do cargo e inscrição no Conselho de Classe, caso necessário;
- \* Exame médico admissional (a ser agendado pelo RH);
- \* Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- \* Declarações: de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional; quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; (Conforme modelo oferecido);
- \* Número de telefone e e-mail para contato.



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)